



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

07/06/2022

Edição N° 152



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOG 1.1 - COMUNICADO CG Nº 332/2022

SOLICITA aos MM. Juízes de Direito do Estado que, no prazo de 10 (dez) dias, informem sobre a existência de ações em que figurem como interessados ex-titulares ou interinos para responder por unidades extrajudiciais

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 335/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 336/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 337/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 101/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

CSM - 1000465-07.2021.8.26.0341/50000; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

CSM - 1000470-29.2021.8.26.0341/50000; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

CSM - 1000471-14.2021.8.26.0341/50000; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1.2 - (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

PAUTA PARA A 23ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1015333-97.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1038581-92.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1039088-53.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1040574-73.2022.8.26.0100

Mandado de Segurança Cível - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1040864-88.2022.8.26.0100

Dúvida - Averbação ou registro de sentença na matrícula do imóvel

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1056190-88.2022.8.26.0100

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1056423-85.2022.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1056773-73.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1052825-26.2022.8.26.0100

Pedido de Providências

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 0004919-57.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1000530-80.2020.8.26.0100

Processo Administrativo - Tabelionato de Notas

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1040085-36.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

DICOG 1.1 - COMUNICADO CG Nº 332/2022

SOLICITA aos MM. Juízes de Direito do Estado que, no prazo de 10 (dez) dias, informem sobre a existência de ações em que figurem como interessados ex-titulares ou interinos para responder por unidades extrajudiciais

COMUNICADO CG Nº 332/2022 PROCESSO DIGITAL Nº 2020/53378 A Corregedoria Geral da Justiça SOLICITA aos MM. Juízes de Direito do Estado que, no prazo de 10 (dez) dias, informem sobre a existência de ações em que figurem como interessados ex-titulares ou interinos para responder por unidades extrajudiciais, nas quais solicitem sua reintegração ou efetivação na delegação, a fim de que os candidatos dos concursos de outorga possam ser cientificados da situação da unidade quando da sessão de escolha no final do certame. COMUNICA, ainda, ser desnecessário o encaminhamento de resposta negativa sobre a pesquisa a ser efetuada.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 335/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 335/2022 PROCESSO Nº 2021/135438 - CAMPINAS - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, dos fiadores Carlos Rossi, inscrito no CPF nº 127.***.***-34, e Maria Ivone Strapação Rossi, inscrita no CPF nº 177.***.***-36, em Instrumento Particular de Contrato de Locação RE000075, datado de 02/05/2019, figurando como locador Sergio Greco de Assis, inscrito no CPF nº 927.***.***-44, e como locatária Elaine Frizzi, inscrita no CPF nº 082.***.***-73, tendo em vista o emprego de etiqueta fora do padrão, o sinal público da preposta que supostamente cerrou o ato é divergente, bem como os fiadores não possuem cartão de assinatura arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 336/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 336/2022 PROCESSO Nº 2022/45722 - DESCALVADO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão em que determinou a suspensão da ficha de firma, cadastrada sob nº 02692603032113000019970-1, junto ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, em nome de Euclides Orsi Filho, inscrito no CPF nº 288.***.***-00, tendo em vista o emprego de documentos falsos para a

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 337/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 337/2022 PROCESSO Nº 2022/55537 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 12º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da suposta fraude em Procuração Pública, atribuída à referida unidade, datada de 26/06/2019, no livro nº 3782, fls. 87/88, na qual figura como outorgante Lucia Helena Pinto, inscrita no CPF nº 104.***.***-66, e como procurador Elio Sacco, inscrito no CPF nº 020.***.***- 82, transferindo poderes de representação junto a órgãos para pratica de atos com intuito de encerramento da empresa American Watches Comercio e Representação de Relógios Ltda., inscrita no CNPJ nº 00.***.***/0001-67, mediante o emprego de sinal público, impressão, papel de segurança e carimbos fora dos padrões, bem como as informações da procuração divergem do registrado no livro e folhas apontado.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 101/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado

COMUNICADO CG Nº 101/2022 PROCESSO Nº 2020/8289 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão na qual determinou o cancelamento do assento de nascimento de Leandro das Neves Ábrego, registrado em 19/05/1993, sob o nº 58.998, fls. 175, do livro A-100, junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito - Brasilândia - da referida Comarca, tendo em vista a existência de duplicidade ou inexatidão no assentamento. (Republicado por conter incorreção com relação ao livro do assento de casamento)

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - 1000465-07.2021.8.26.0341/50000; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

1000465-07.2021.8.26.0341/50000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Maracá; Vara Única; Dúvida; 1000465- 07.2021.8.26.0341; Registro de Imóveis; Embargte: Concessionaria Auto Raposo Tavares S.a. (cart); Advogada: Jackeline Belluzzo Malieno Nogueira (OAB: 191429/SP); Advogada: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP); Advogado: Andre Luiz Ferreira da Silva (OAB: 292154/SP); Advogado: Luiz Mauricio França Machado (OAB: 331880/SP); Advogada: Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP); Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracá; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - 1000470-29.2021.8.26.0341/50000; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

1000470-29.2021.8.26.0341/50000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Maracá; Vara Única; Dúvida; 1000470-29.2021.8.26.0341; Registro de Imóveis; Embargte: Concessionaria Auto Raposo Tavares S.a. (cart); Advogada: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP); Advogado: Andre Luiz Ferreira da Silva (OAB: 292154/SP); Advogado: Luiz

Mauricio França Machado (OAB: 331880/SP); Advogada: Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP); Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Maracaí; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - 1000471-14.2021.8.26.0341/50000; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

1000471-14.2021.8.26.0341/50000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior de Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Maracaí; Vara Única; Dúvida; 1000471-14.2021.8.26.0341; Registro de Imóveis; Embargte: Concessionaria Auto Raposo Tavares S.a. (cart); Advogada: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP); Advogado: Andre Luiz Ferreira da Silva (OAB: 292154/SP); Advogado: Luiz Mauricio França Machado (OAB: 331880/SP); Advogada: Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2 - (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

PAUTA PARA A 23ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PAUTA PARA A 23ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)
DOCÊNCIA 01. Nº 1997/396 - Desembargador ROBERTO CARUSO COSTABILE E SOLIMENE. CONSELHO SUPERVISOR - DESIGNAÇÕES, DISPENSAS E INSCRIÇÕES 02. Nº 2018/194.919 - EXPEDIENTE referente ao Colégio Recursal da 52ª Circunscrição Judiciária - Itapeverica da Serra. I - DISPENSA solicitada pelo Doutor RODRIGO APARECIDO BUENO DE GODOY, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cotia, das funções que exerce como Titular na 3ª Turma Cível e Criminal. II - INSCRIÇÃO da Doutora THAIS CAROLINE BRECHT ESTEVES GOUVEIA, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Santos, para integrar o referido Colégio. III - OFÍCIO da Doutora ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Embu das Artes e integrante da 3ª Turma Recursal, solicitando a suspensão da distribuição de recursos, a partir de 05/05/2022 e até o final do mês de dezembro/2022, em virtude de licença-maternidade. 03. Nº 2019/94.765 - EXPEDIENTE referente ao Colégio Recursal da 35ª Circunscrição Judiciária - Lins. I - DISPENSA solicitada pelo Doutor LUCIANO BRUNETTO BELTRAN, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Tupã, das funções que exerce como titular na Turma Recursal Cível e Criminal, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, com cessação imediata da distribuição de feitos. II - INSCRIÇÃO do Doutor FÁBIO RENATO MAZZO REIS, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Birigui (36ª C.J. Araçatuba), com previsão de promoção para a 2ª Vara Criminal da Comarca de Lins, para compor o Colégio Recursal. 04. Nº 2019/167.379 - EXPEDIENTE referente à inscrição de magistrados para comporem a Turma de Uniformização do Sistema dos Juizados Especiais no biênio compreendido entre 04/07/2022 e 03/07/2024. DOCÊNCIA 05. Nº 1998/963 - Doutor HEITOR LUIZ FERREIRA DO AMPARO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araraquara; 06. Nº 2000/412 - Doutor FERNANDO DA FONSECA GAJARDONI, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Patrocínio Paulista, atualmente convocado junto ao STJ; 07. Nº 2009/63.244 - Doutora BEATRIZ DE SOUZA CABEZAS, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos; 08. Nº 2015/140.821 - Doutora ALINE TABUCHI DA SILVA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Dracena; 09. Nº 2019/16.053 - Doutora RENATA BARROS SOUTO MAIOR BAIÃO, Juíza de Direito Auxiliar da Capital; 10. Nº 2019/138.716 - Doutor MAURICIO FIORITO, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau; 11. Nº 2022/55.260 - Doutor LEONARDO VALENTE BARREIROS, Juiz de Direito Auxiliar da Capital. AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA 12. Nº 2022/56.723 - Doutora JULIANA SILVA FREITAS, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Cordeirópolis. EXPEDIENTES DIVERSOS 13. Nº 2020/85.149 - DICOGE 1.1 - EXPEDIENTE referente à Corregedoria Permanente do Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Guarulhos. 14. Nº 2020/117.588 - DICOGE 1.1 - EXPEDIENTE referente à Corregedoria Permanente da Vara das Execuções Fiscais Municipais da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 15. Nº 2021/22.570 - DICOGE 1.1 - EXPEDIENTE referente à Corregedoria Permanente da UPJ I - 41ª a 45ª Varas Cíveis do Foro Central da Comarca da Capital. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 16. Nº 1005844-96.2020.8.26.0038 - APELAÇÃO - ARARAS - Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Carmem Lucia Cabral Pires. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Araras. Advogados (as): Raphael Nunes Novello - OAB 277.713/SP; Fabiana Barbar Ferreira Conte - OAB 177.677/SP e Miguel Dario de Oliveira Reis - OAB 111.133/ SP. 17. Nº 1000463-37.2021.8.26.0341/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - MARACAÍ - Relator: Des. Fernando Torres Garcia.

Embargante: C. A. R. T. S.A. Embargado: O. de R. de I. e A. da C. de M. Advogados (as): André Luiz Ferreira da Silva - OAB 292.154/SP, Luiz Maurício França Machado - OAB 331.880/SP, Ana Mara França Machado - OAB 282.287/SP, Patricia Lucchi Peixoto - OAB 166.297/SP, Jackeline Belluzzo Malieno Nogueira - OAB 191.429/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1015333-97.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1015333-97.2022.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Antônio Albano Diogo - - Tania Regina Occulati Diogo - Diante do exposto, como afastado o único obstáculo anteriormente identificado, JULGO IMPROCEDENTE a dúvida para determinar que o procedimento extrajudicial prossiga com dispensa da notificação dos titulares do domínio. Observo ao Oficial que se atente à correta digitalização da documentação necessária à instrução das dúvidas suscitadas, ressaltando que, nestes autos, não só faltou documento essencial, como houve digitalização parcial de outra escritura importante, conforme destacado pelo Ministério Público (na escritura de fls.54/57, foi cortada a parte em que identificados os cessionários). Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Retifique-se o registro da sentença, publicando-se, comunicando-se e intimando-se, com reabertura do prazo para recurso. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. Intimem-se. - ADV: GIOVANA OCCULATI DIOGO (OAB 412725/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1038581-92.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1038581-92.2022.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Maria de Lourdes Baggio Tavares - Vistos. 1) Fl. 91: Homologo a desistência do prazo recursal pela parte interessada. 2) Tendo em vista o posicionamento de fls. 79/81, não se vislumbra interesse recursal do Ministério Público, pelo que reconheço a ocorrência de preclusão lógica. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença de fls. 83/85, providenciando-se o necessário ao cumprimento. 3) Após, ao arquivo. Intimem-se. - ADV: ANTONIO RENATO DE LIMA E SILVA FILHO (OAB 96945/SP), OSVALDO ESTRELA VIEGAZ (OAB 357678/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1039088-53.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1039088-53.2022.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Huang Si Cheng - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a dúvida suscitada a fim de manter os óbices registrários. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo com as cautelas de praxe. P.R.I.C. - ADV: MARCIA CRISTIANE SACCHETTO (OAB 295708/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1040574-73.2022.8.26.0100

Mandado de Segurança Cível - Registro de Imóveis

Processo 1040574-73.2022.8.26.0100 - Mandado de Segurança Cível - Registro de Imóveis - Ldsr Comércio de Bolsas Eireli - - Utilite Consultoria Empresarial Eireli - Vistos. Deixando a parte de dar cumprimento à decisão de fls. 41/42, indefiro a inicial e JULGO EXTINTO o feito. Sem custas, despesas e honorários. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: EDUARDO PENTEADO (OAB 38176/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1040864-88.2022.8.26.0100

Dúvida - Averbação ou registro de sentença na matrícula do imóvel

Processo 1040864-88.2022.8.26.0100 - Dúvida - Averbação ou registro de sentença na matrícula do imóvel - Osmar Rocha de Souza - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a dúvida suscitada para manter o óbice registrário. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: PEDRO GOMES DOS SANTOS JUNIOR (OAB 410950/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1056190-88.2022.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

Processo 1056190-88.2022.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - R.O. - - F.P.O. - - V.P.O. - Vistos. Tendo em vista o objeto (retificação de assentos civis artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de SP, e artigo 12 da Resolução TJSP n.1, de 29 de dezembro de 1971), redistribua-se o feito à 2ª Vara de Registros Públicos da Capital com nossas homenagens e cautelas de praxe. Intimem-se. - ADV: AURÉLIA DE FREITAS (OAB 201193/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1056423-85.2022.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

Processo 1056423-85.2022.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Candida Isabel Lopes Veraldi - - Isabel Maria Lopes - Vistos. Tendo em vista o objeto (retificação de escritura pública artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de SP, e artigo 12 da Resolução TJSP n.1, de 29 de dezembro de 1971), redistribua-se o feito à 2ª Vara de Registros Públicos da Capital com nossas homenagens e cautelas de praxe. Intimem-se. - ADV: CLORIS GARCIA TOFFOLI (OAB 66416/SP), OSWALDO DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB 85115/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1056773-73.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1056773-73.2022.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Maria Laura Gawianski de Iskin - Vistos. 1) Como a parte apresentante do título não se conforma com exigência formulada para ingresso de partilha nas matrículas n. 103.264 e 103.265 do 14º Registro de Imóveis desta Capital, o feito foi corretamente distribuído como dúvida. 2) Destaco que incabível tutela de urgência nesta via diante da segurança jurídica que se espera dos registros públicos. 3) Tendo em vista que decorrido o trintídio legal da última prenotação (fls. 3 e 18), a parte suscitante deverá apresentar o documento original que pretende registrar junto à serventia extrajudicial no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento. 4) Deverá o Oficial Registrador informar, em 15 (quinze) dias após o prazo acima, se houve prenotação, bem como se permanece óbice. 5) Após, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: CRISTIANNE GABRYSE ROCHA DE OLIVEIRA ISSIBACHI (OAB 370883/SP), VIVIAN DA VEIGA CICCONE (OAB 169918/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1052825-26.2022.8.26.0100

Pedido de Providências

Processo 1052825-26.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Vistos, Trata-se de pedido de providências formulado pela Senhora Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito Alto da Mooca, desta Capital, noticiando que tomou conhecimento de falsidade em reconhecimento de firma em nome de PAULA RENATA ARCANJO DE SOUZA, cujo ato seria produto de sua serventia extrajudicial. O debatido reconhecimento das firmas encontra-se copiado às fls. 04. O Ministério Público ofertou parecer pugnando pelo arquivamento dos autos, ante a ausência de incúria funcional por parte da serventia correicionada (fls. 10). É o breve relatório. Decido. Cuidam os autos de expediente formulado pela Senhora Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito Alto da Mooca, desta Capital. Notícia a Senhora Titular que tomou conhecimento de falsidade em reconhecimento da firma em nome de PAULA RENATA ARCANJO DE SOUZA, aposto em Instrumento Particular, e cujo ato teria sido realizado por sua serventia extrajudicial. Nesse sentido, a Senhora Titular esclareceu que a signatária não possui cartão de firmas depositado no ofício. Ademais,

o sinal público do escrevente, etiqueta e carimbos não conferem com os padrões adotados na serventia. Noutra banda, indicou que o selo de nº C11023AA0726413 pertence a sua unidade, mas foi utilizado no reconhecimento da firma de outro indivíduo. Bem assim, resta positivada a falsidade do reconhecimento da assinatura de PAULA RENATA ARCANJO DE SOUZA, cujo ato foi realizado mediante a montagem fraudulenta dos elementos formadores dos títulos. Contudo, a despeito do ato forjado trazer elementos que indiquem o Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito Alto da Mooca, desta Capital, verifico que a obra não foi realizada pela serventia correicionada, inclusive não havendo indícios convergindo no sentido de que a unidade concorrera diretamente para o ato fraudulento engendrado. Nessa ordem de ideias, a hipótese dos autos não dá margem à adoção de providência censório-disciplinar em relação ao serviço correicionado, não se vislumbrando responsabilidade funcional apta a ensejar a instauração de procedimento administrativo em face da Senhora Titular. Outrossim, reputo conveniente a extração de peças de todo o expediente para encaminhamento à Central de Inquéritos Policiais e Processos CIPP, nos termos do artigo 40 do Código de Processo Penal. Por fim, encaminhe-se cópia integral dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente sentença como ofício. Oportunamente, determino o arquivamento dos autos. Publique-se, para fins de publicidade da fraude perpetrada. Ciência à Senhora Delegatária e ao Ministério Público. P.I.C.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 0004919-57.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 0004919-57.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - D.M. - Vistos, 1. Fls. 60/62: Tornem à Senhora Oficial para que cobre o resultado das buscas junto das serventias faltantes, atualizando este Juízo quanto à finalização da pesquisa, em 05 (cinco) dias. 2. Fls. 68/69: defiro o ingresso nos autos, posto que parte interessada. Anote-se. 3. Aguarde-se a finalização das buscas e venham conclusos, posto que já há manifestação final pelo Ministério Público. Intime-se. - ADV: IVAN EUFRAZIO DE SOUZA (OAB 381593/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1000530-80.2020.8.26.0100

Processo Administrativo - Tabelionato de Notas

Processo 1000530-80.2020.8.26.0100 - Processo Administrativo - Tabelionato de Notas - J.D.V.R.P.C. - L.H.M.L. - - P.T.V. e outros - Vistos, Recebo o recurso interposto em seu regular efeito. Mantenho a decisão recorrida, não convencido pelos argumentos invocados nas razões recursais, especialmente diante da ausência de fato novo. Faculto ao Sr. Tabelião apresentar contrarrazões. Com a manifestação ou certificado transcurso do prazo, remetam-se os autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, observadas as formalidades necessárias. Int. - ADV: MARCO FABIO CAMPOS JUNIOR (OAB 346024/SP), FLÁVIA VAMPRÉ ASSAD (OAB 165361/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1040085-36.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1040085-36.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.Y. - Vistos, Fls. 24/25: Defiro o prazo suplementar de 10 (dez) dias requerido para cumprimento integral das determinações contidas na deliberação de fls. 14/15 e 21, pena de indeferimento e arquivamento dos autos. Após, com ou sem cumprimento, ao MP. Int. - ADV: MARCELO FERREIRA LIMA (OAB 151585/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
